

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA JOÃO LEONEL DOS SANTOS - código CADLOG 14.955-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Olinda" (Setor 157 - Quadras 047 e 048/AR-PR), que começa na rua conhecida por "Santo Socorro", entre a rua conhecida por "Telma" e a rua conhecida por "Hortêncio Mendes Campos" e termina na Rua Engenheiro Augusto Durante, situada no Distrito de Perus - P2S.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 45-000.158-90*06,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA GONZALEZ PEZOTCHZ - código CADLOG 44.840-0 - a via sem denominação (Setor 015 - Quadra 045/AR-VM), que começa na Rua Cunha Gago, entre a via sem denominação e a Rua Artur de Azevedo e termina a aproximadamente 37 metros além do seu início, em balão de retorno situada no Distrito de Pinheiros - PIN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-012.579-91*74,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA AGENOR MAN TOVANI - código CADLOG 13.188-1 - a rua conhecida por "Maria Cecília", oficial pela Lei nº 5969 de 27 de abril de 1962 (Setor 106 - Quadras 047, 048 e 050/AR - PU), que começa e termina na Rua Luís Antonio, situando-se entre a Rua Renato Egídio e a via sem denominação, situada no Distrito de Pirituba - PIR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.055-90*73,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MANGANGÁ - código CADLOG 68.228-4 - a Rua "11", conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 125 - Quadras 112, 110 e 109/AR-PU), que começa na Rua Comendador Feij Zinzur, entre esta e a Via "5" e termina na Rua Domingos Moreira, situada no Distrito de Pirituba - PIR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.499-91*74,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as logradouros abaixo relacionados (Setor 077/AR-PJ), situados no Distrito de Pirituba - PIR:

- 1 - RUA AMARU DA CUNHA DOS SANTOS - código CADLOG 22.418-7 (Referência: Planta AU/2/2716/82 de CASPI).
- 2 - RUA SEPATIM DA COSTA - código CADLOG 79.418-2 (Referência: Planta AU/2/1093, 82 de CASPI).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.241-91*74,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 5.369 de 27 de abril de 1962 (Setor 088/AR-PJ), situados no Distrito de Pirituba - PIR, ficam assim denominados:

- 1 - TRAVESSA ICATU - código CADLOG 66.440-3 - a via conhecida pelo mesmo nome e por "12" (Quadras 105 e 141), que começa na Rua Barão Subinho entre a Rua Doutor Augusto Andrade e a Rua Frei Benedito Destroiani e termina na Praça Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra.
- 2 - RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO - código CADLOG 72.824-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 179 e 184), que começa na Rua Doutor João Batista de Barros Lima, entre esta e a Rua Professor Antônio de Paula Santos e termina na Rua Solísio João de Oliveira.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-012.584-91*04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 5.369 de 27 de abril de 1962 (Setor 106/AR-PJ), situados no Distrito de Pirituba - PIR, ficam assim denominados:

- 1 - RUA VISCONDE DO RIO COMPRIDO - código CADLOG 79.108-3 - a Rua "2", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 014, 016 e 015), que começa na rua conhecida por "Bernardo Rolin de Moura" entre a Rua Governador João da Silva de Sousa e a Rua Santo Antonio do Araçuaí e termina na Rua Vicente Antonio de Oliveira.
- 2 - RUA SILVESTRE FRANCISCO - código CADLOG 67.178-3 - a Rua "9", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 004, 008 e 007), que começa na Rua Rufino de Sousa Lobato, entre a Rua Governador João da Silva de Sousa e a Rua Giuglio Crespi termina na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.870-91*79,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 5969 de 27 de abril de 1962 (Setor 111/AR-M2), situados no Distrito da Ponte Rasa - PRA, ficam assim denominados:

- 1 - RUA BENTO ESPINOSA - código CADLOG 11.834-6 - a rua conhecida por "Divino das Laranjeiras" (Quadras 120, 472 e 131), que começa na Rua Maria Paulina da Conceição entre a Rua Ponte Rasa e a Rua Honório Emiliano Bueno e termina na Rua Ana Luísa de Sousa.
- 2 - RUA CLÁUDIO PINHEIRO - código CADLOG 62.012-2 - a Rua "5" (Quadra 145), que começa na Rua Padre Tiago Alverton, entre a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e a Estrada de Mogi das Cruzes e termina a aproximadamente 70 metros além do seu início.

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 111/AR-M2), situados no Distrito da Ponte Rasa - PRA, ficam assim denominados:

- 1 - RUA MÍRIO CARINTEA - código CADLOG 02.002-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Ararajó" (Quadras 141, 151, 143 e 152), que começa na Rua Ponte Rasa entre a Rua dos Buenos e a Rua das Broéllias e termina a aproximadamente 170 metros além do seu início.
- 2 - RUA OSVALDO PRÁTICO - código CADLOG 01.690-0 - a travessa conhecida por "Antonio de Souza" (Quadras 086, 523, 237 e 522), que começa na Rua Agenor de Barros, entre a Avenida São Miguel e o córrego sem nome e termina na avenida conhecida por "Lajota Mirim".

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.241-91*74,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ELIAS PAZAR - código CADLOG 20.403-5 - a rua conhecida pelo mesmo nome, oficial pelo Decreto nº 10.412 de 04 de janeiro de 1974 e pela Lei nº 5.369 de 27 de abril de 1962 (Setor 111 - Quadras 146, 145, 147 e 144/AR-M2), que começa na Rua Sebastião Muniz, entre a Rua Dona Alia e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Padre Tiago Alverton, situada no Distrito de Ponte Rasa - PRA.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-005.507-90*06,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ FERNANDES SOARES - código CADLOG 00980-6 - a travessa conhecida por "Anapí" (Setor 111 - Quadras 061 e 062/AR-M2), que começa na Rua Engenheiro Osvaldo Andreant, entre a Rua Japacari e a Estrada de Mogi das Cruzes e termina na Rua Niemeyer, situada no Distrito da Ponte Rasa - PRA.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.926, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-001.128-91*37,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA PROFESSOR AZIS SIMÃO - código CADLOG 42.331-9 - a Rua "3" (Setor 160 - Quadras 362 e 363/AR-BT), que começa na Estrada das Cachoeiras, entre a Praça "1" e a Rua "4" e termina nesta última, situada no Distrito do Rio Pequeno - RPE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-001.129-91*08,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA PROFESSOR WLADEMIR PEREIRA - código CADLOG 42.333-5 - a Rua "6" (Setor 160 - Quadras 359, 360 e 365/AR-BT), que começa na Rua "4", entre a Rua "7" e a Avenida "A" e termina a aproximadamente 80 metros além da Rua "7", em via sem denominação, situada no Distrito do Rio Pequeno - RPE. (Referência: arremato nº 2469).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.928, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.499-91*74,

D E C R E T A: